



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONVÊNIO**

Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES - SETRANS** e a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC**, na forma que especifica.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES-SETRANS**, órgão de Administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.457/0001-50, com sede à Rua Mundinho Almeida, 65, bairro dos noivos, Cep nº 64.046-140, nesta capital, representada, neste ato, por seu Secretário Dr. **ROBERT RIOS MAGALHÃES**, CI nº 215.140-PI, CPF nº 133.841.393-72, e a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASC**, órgão da Administração direta, inscrita no CNPJ nº 06.553.481/0001-49, com sede nesta capital, na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, neste ato, representada por sua Secretária Dr<sup>a</sup> **ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA**, brasileira, Assistente Social, RG 1.062.735-SSP/PI, CPF nº 050.056.043-91, residente e domiciliada na Rua Assis Iglesias, 2773, bairro São João, nesta capital, celebram entre si o presente CONVÊNIO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a **implantação do Serviço Social no Terminal Rodoviário Lucídio Portela**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SETRANS****Compete a SETRANS:**

- a) Conceder passagens rodoviárias, conforme critérios estabelecidos pelo setor de Assistência Social;
- b) Disponibilizar espaço físico para atendimento social, provido de telefone, fax, computador, impressora e materiais de expediente;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SASC****Compete a SASC:**

- a) Disponibilizar assistentes sociais, para atendimento dos usuários do Terminal Rodoviário Lucídio Portela, em tempo integral;
- b) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e enviá-lo ao respectivo Órgão do presente convênio.

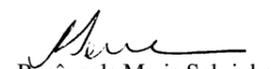
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de dois anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável mediante formalização de termo aditivo;

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de Março de 2004.

  
Robert Rios Magalhães  
Secretário de Transportes

  
Rosângela Maria Sobrinho  
Secretária da SASC

P. P. 9949

**OUTROS**

**HALLEY S/A - GRÁFICA E EDITORA - C.N.P.J.(M.F.) Nº 10.308.997/0001-03 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** São convocados os Senhores Acionistas, a se reunir em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 30 de Abril de 2004 às 17(dezessete) horas, na sede social, à Av. Avenida Industrial Gil Martins, nº 250, bairro São Pedro, nesta capital, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.003; b) Destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos; c) eleição de membros da Diretoria e Conselho de Administração, e fixação das respectivas remunerações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) exame e deliberação a respeito da proposta do Conselho de Administração para elevação do capital social, mediante incorporação de reservas de capital e de lucros; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, publicados em 20/03/2004, no jornal "O DIA" e 24/03/2004 no Diário Oficial do Estado. **Teresina(PI), 16 de Abril de 2004 - João Claudino Fernandes - Presidente, Francisco Flávio Germano Magalhães - 1º Vice Presidente e Romilson Nery Dantas - 2º Vice-Presidente.**

P. P. 9892

3-2

**ATA DE POSSE**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Associação dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí – ASFEPI, foi realizada a solenidade de posse da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes, da referida Entidade, cujas Eleições foram realizadas na data de ontem, vinte oito de agosto de dois mil e dois, conforme Edital. Em seguida à instalação da mesa pelo Sr. Josino Manoel Ribeiro, Presidente da Junta Eleitoral, após a leitura da ata Geral apuração, declarou EMPOSSADO os membros da Chapa "UNIDADE", vencedora do pleito nos cargos assim discriminados: **DIRETORIA EXECUTIVA** Presidente – Raimundo Batista de Sousa; Vice-Presidente – Afonso Damasceno Soares; Secretário Geral – Maria José de Melo Veloso; 1º Secretário – Manoel José de Sousa; 2º Secretário – Elton Francisco da Silva; Tesoureiro – Eliezer dos Santos Silva; 1º Tesoureiro – Aristides Pereira dos Santos; 2º Tesoureiro – Irene Rodrigues Martins, **CONSELHO DE REPRESENTANTES:** Moacir Dias de Araujo, Divaldo Soares Loureiro, Francisco M. de Brito, Jânio Pereira de Castro, Elpidio Machado de Sousa, Eunice F. de Oliveira Martins, Francisco Moreira de Araújo Filho, Francisco da Silva, Itelmar Linard Paes Landim, Antônio de Fátima Amorim, cujos mandatos passam a ser contados a partir desta data, devendo terminar em vinte e nove de agosto de dois mil e cinco, Apresentando suas saudações aos eleitos e ora

empossados, falou, ainda o Senhor Acelino Tolentino Neto e, por ultimo, em nome dos empossados o Senhor Raimundo Batista de Sousa. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, senhor Presidente da Solenidade, declarou-a encerrada às onze horas e cinquenta e dois minutos., tendo eu, Secretaria "ad doc." Antônio Maria de Lima Leal, lavrado a presente ata que foi assinada por mim, pelo Presidente da Junta, pelos membros eleitos presentes e demais presentes. Teresina(PI), 29 de agosto de 2002.

P. P. 9952

**EDITAL**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental do tipo Licença Prévia (LP), para implantação e operação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água beneficiando os municípios de Patos do Piauí, Jacobina do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí e Simões.

P. P. 9953